



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0129/2021

Tomada de Preços nº 0009/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área a construir de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antonioli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao presente.

Questionamentos:

1 – A empresa vencedora pode optar por iniciar a obra somente após o recebimento do valor referente ao FNS na conta do município ou o mesmo irá arcar com os custos da obra até o recebimento definitivo do recurso do FNS?

Resposta: A ordem de serviço é emitida após a assinatura do contrato, devendo neste ato ser iniciada a obra.

Quanto ao repasse do FNS ao Município, a empresa não possui atuação nestes procedimentos.

2 – Caso a contratante não arque com os custos de realização da obra enquanto o valor referente ao repasse do FNS não seja debitado na conta do município, a obra será paralisada? E caso paralisada, na retomada será realizado reajuste de preços?

Resposta: Não há uma previsão de todos os acontecimentos que porventura possam ocorrer.

Como se trata de transferência do FNS e não convênio, isso ocorre de forma automática, mediante a prestação de informações pelo município no SISMOB.

Quanto a possíveis reajustes de preços, estes deverão ser protocolizados acompanhados de documentação comprobatória.

Xanxerê, SC, 05 de agosto de 2021.

Jucimar Bortoncello
Presidente Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Xanxerê